



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 3.611, de 16 de março de 2010.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.001691/2009-11 e 15414.001692/2009-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.151.291/0001-78, e BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, ambos com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de março de 2009, aprovaram, em especial:

I – a cisão parcial de ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS, com versão da parcela patrimonial cindida para BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado em 30 de março de 2009;

II – a redução do capital social de ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS em R\$ 288.380.000,00, reduzindo-o de R\$ 325.380.000,00 para R\$ 37.000.000,00, dividido em 83.277.168 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal; e

III – a alteração do artigo 6º do Estatuto Social de ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Superintendente